

“FACILIDADES” DA DESCOLONIZAÇÃO

Obtido o cessar-fogo com cada um dos três movimentos de libertação, o avanço para um acordo político que conduzisse Angola à independência ficaria, no imediato, bloqueado pela inexistência de um acordo prévio entre a FNLA, o MPLA e a UNITA. Depois de alguns encontros bilaterais, os três movimentos acabariam por se encontrar em Mombaça, entre 3 e 5 de Janeiro de 1975, aí aprovando uma plataforma comum para as negociações com o governo português. Poucos dias mais tarde, a 15 de Janeiro, a formalização conjunta do cessar-fogo entre as Forças Armadas portuguesas e os três movimentos de libertação materializar-se-ia através da assinatura dos Acordos do Alvor. O que se desejava fosse uma plataforma de entendimento para o início do processo de descolonização de Angola não passou, todavia, de uma breve ilusão, conforme haveria de recordar Melo Antunes:

Uma condição fundamental, obviamente não escrita, faltou em Alvor: a *boa-fé* dos intervenientes da parte angolana. Todos eles, com esta negociação, procuravam ganhar tempo a fim de reforçarem as suas posições no terreno político e militar, porque sabiam que o poder jamais seria partilhado entre eles.¹

Por razões políticas conjunturais – nomeadamente a necessidade de captar votos entre os colonos retornados do Ultramar – houve quem não hesitasse em condenar o processo de descolonização, vislumbrando, nas suas dificuldades mais evidentes, facilidades inabilmente desperdiçadas. Exemplo desta postura é a que encontramos no depoimento de Freitas do Amaral, no seguimento da independência de Angola:

Nos seus efeitos, a descolonização de Angola produziu a guerra, em vez da paz; a internacionalização da luta política, em vez da independência nacional... [...]

E, todavia, **as coisas estavam facilitadas**, no caso de Angola, pela existência de três movimentos e não apenas de um, pela celebração da plataforma do Alvor, pela via eleitoral prevista para a elaboração da Constituição Angolana...²

Esta surpreendente visão do problema angolano ajuda a compreender as críticas que o seu autor dirigiu, na mesma época, ao comportamento das Forças Armadas. De facto, com tantas «facilidades», só um estrondoso falhanço das Forças Armadas conseguiria explicar a ausência de um categórico triunfo.

Quanto a Moçambique, a publicação da Lei 7/74 e o discurso do general Spínola produziram dois efeitos imediatos: as Forças Armadas viram a sua missão claramente definida, daí resultando uma acentuada melhoria no nível disciplinar das unidades; e, tornou possível retomar as negociações que se haviam interrompido após o encontro de Junho, em Lusaca.

Assim, logo a 30 de Julho, o ministro Melo Antunes tem um contacto exploratório com a FRELIMO, em Dar-es-Salam, cujo conteúdo político é, assim, recordado pelo representante português:

Antes de partir tive uma conversa com o general Spínola durante a qual foram acordados os termos em que deveria, nesta fase preliminar, negociar com a representação da FRELIMO. Assim, e de harmonia com o discurso de 27 de Julho e a lei 7/74, deveríamos considerar como adquiridos e, portanto, aceites por Portugal,

¹ MELO ANTUNES, *A descolonização portuguesa: mitos e realidades*, In *História de Portugal* [Dir. João Medina], Vol. XIV, p. 202.

² *Tempo*, 13-11-1975. Sublinhado nosso.

dois dos três princípios já referidos: o reconhecimento do direito do povo de Moçambique à independência; o princípio da transferência de poderes para a FRELIMO. Quanto ao reconhecimento da FRELIMO, o general Spínola adiantou a ideia da assinatura de um protocolo secreto no qual aquele movimento seria reconhecido como representante legítimo do povo de Moçambique, sem prejuízo das negociações que se seguiram com a FRELIMO (erigida, assim, e de facto, em interlocutor único) com vista à transferência de poderes.

A insistência do general Spínola na questão do segredo do protocolo reconhecendo a FRELIMO baseava-se nos seguintes argumentos: impedir a África do Sul e a Rodésia de contestarem, no plano internacional, a legitimidade de tal representatividade, tirando partido de “preconceitos democráticos burgueses” do Ocidente, o que nos criaria dificuldades na Europa; impedir a África do Sul e a Rodésia de utilizarem o pretexto formal da ilegitimidade para intervirem militarmente em Moçambique, tentando concretizar o velho sonho colonialista de cortar Moçambique em dois pela Zambézia provavelmente; e retirar às minorias racistas e colonialistas de Moçambique, bem como aos sectores mais reaccionários em Portugal, o argumento da “traição” pela “rendição e entrega vergonhosa”, o que poderia levantar em Moçambique sérios problemas de ordem pública e em Portugal graves dificuldades políticas.

Foi com este mandato precioso que parti com o comandante Almeida e Costa para Dar-es-Salam. Nesta cidade decorreram, entre 30/7/74 e 2/8/74, as difíceis conversações entre a delegação portuguesa e a delegação da FRELIMO que conduziram à elaboração de um documento contendo os conceitos básicos e as linhas mestras do acordo a negociar, formalmente, caso Portugal concordasse em que este documento era uma base de partida aceitável para a continuação do diálogo. Uma vez que este encontro de Dar-es-Salam havia permanecido secreto, mantinha-se a margem de negociação de ambas as partes, caso Portugal viesse a considerar inaceitável a posição de partida de Dar-es-Salam.³

Enquanto decorriam as conversações de Dar-es-Salam – a 1 de Agosto, mais precisamente – ocorre no Norte de Moçambique, na companhia de Omar, um incidente profundamente desmoralizador. Explorando habilmente o clima resultante de notícias incorrectas difundidas, em 31 de Julho, pelo Rádio Clube de Moçambique⁴, segundo as quais se chegara a um acordo de cessar-fogo, um grupo de guerrilheiros da FRELIMO, através de palavras lançadas por um megafone, atrai à pista de aviação, para conversações, o Alferes Miliciano (do recrutamento local) que comandava interinamente a unidade e, posteriormente, a maior parte dos efectivos da companhia. Aparentemente, todos se encontram desarmados. Todavia, quando no interior do quartel já só se encontra o pessoal de guarda, uma força armada, de cerca de 100 guerrilheiros, penetra no aquartelamento por uma porta das traseiras, rapidamente dominando o pouco pessoal presente. Logo de seguida, uma outra força, que permanecera escondida, cerca a companhia na pista de aviação. Os militares da companhia são, então, conduzidos para a Tanzânia, sendo o acontecimento imediatamente comunicado a Dar-es-Salam, a tempo de ser utilizado como forma de pressão perante a delegação portuguesa aí presente.⁵

Apesar do penoso contratempo constituído pela captura da guarnição de Omar, as conversações de Dar-es-Salam permitiram avançar para a marcação de uma nova reunião. Em Portugal, o documento trazido por Melo Antunes da capital tanzaniana foi discutido e aceite como

³ *Expresso*, 17-02-1979.

⁴ O Rádio Clube de Moçambique, tal como outros órgãos de comunicação moçambicanos, estava dominado por simpatizantes da FRELIMO, muitos deles de etnia europeia.

⁵ AAA – *História da Unidade do BCav 8421*, Cap. II, p. 17.

ponto de partida para novas conversações, quer pelo presidente Spínola, quer pela Comissão Nacional de Descolonização.

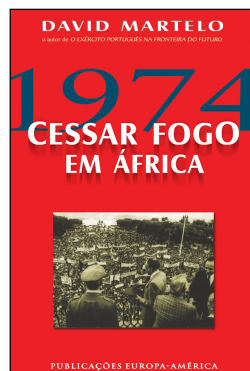
A reunião seguinte, ainda na capital da Tanzânia, realizar-se-ia a 15 de Agosto. A delegação portuguesa, constituída por Mário Soares, Almeida Santos e Melo Antunes, tinha como principais objectivos:

«Obter uma composição do Governo de transição e uma definição de competências (do Alto-Comissário e do Governo) que evitasse a Portugal ficar em posição desvantajosa e desprestigiante no período de transição; obter a máxima garantia para os interesses legítimos dos portugueses residentes em Moçambique, sobretudo para aqueles que lá desejassem continuar a viver após a independência; lançar as bases políticas e jurídicas das futuras relações Portugal-Moçambique, no quadro de uma cooperação marcada pela fraternidade, o respeito pelos interesses mútuos, a igualdade, a não ingerência nos assuntos internos de cada país, o reconhecimento do factor linguístico como laço permanente e privilegiado das relações entre os dois países e elemento de importância capital no incremento futuro da cooperação cultural, técnica e científica e económica; os problemas decorrentes do cessar-fogo e a cooperação militar.»⁶

Nessa reunião, foi patente, para a delegação portuguesa, que a figura de Spínola ainda inspirava sérios receios à FRELIMO, nomeadamente no tocante ao favorecimento de outras forças políticas que, pouco a pouco, iam aparecendo a disputar o poder ao movimento guerrilheiro. Por outro lado, a situação moçambicana apresentava, relativamente a Angola e à Guiné, a peculiaridade de ser muito sentida a proximidade física de dois estados – Rodésia e África do Sul – cujos regimes de minoria branca não deixariam de favorecer as correntes políticas de feição mais conservadora. O resultado dessas desconfianças era a recusa, pela FRELIMO, de um período de transição longo, como pretendia a parte portuguesa.

O encontro seguinte é apazado para Lusaca, em 7 de Setembro, estando presentes, além dos ministros que haviam estado nas conversações imediatamente anteriores, o futuro Alto-Comissário para Moçambique, comandante Vítor Crespo. É nessa derradeira ronda negocial que, entre Portugal e a FRELIMO, se celebra o acordo formal de cessar-fogo, o qual vigorará a partir de 8 de Setembro de 1974.⁷

David Martelo – 2001



Leitura complementar

⁶ MELO ANTUNES, *Expresso*, 17-02-1979.

⁷ O acordo de Lusaca regulava, além dos termos do cessar-fogo, todo o período de transição para a independência, a declarar em 25 de Junho de 1975.